



Câmara Municipal de
NIOAQUE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PROJETO DE LEI Nº 01/2007

“TORNA OBRIGATÓRIO A INCLUSÃO DE MEL DE ABELHA NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a presente Lei:

Artº 1º - Fica obrigado a inclusão de mel de abelha na complementação da Merenda Escolar, nas Escolas Públicas Municipais de Nioaque-MS.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de janeiro de 2007

VERª EUDES PACHE CORRÊA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Hoje o mel é um alimento natural necessário no organismo humano, pois é muito rico em glicose, açúcares, minerais, proteínas, enzimas e vitaminas. Alimento que fornece energia ao organismo humano. A dose mínima daria recomendada para adultos e de 30 a 40 gramas, e para crianças é de 5 a 10 gramas.

Quadro demonstrativo do teor nutritivo do mel

- Água 17%
- Glicose 34%
- Frutose 40%
- Sacarose 2%
- Minerais 0,2%

Os minerais são: potássio, sódio, cloro, enxofre, cálcio, magnésio, ferro, manganês, fósforo, cílio, níquel e bário.

Vitaminas: Tiamina (B1), riboflavina (B2), ácido ascórbico © piradoxina (B6), ácido pantotênico e ácido nicotínico.

De acordo com este quadro nós vimos que o mel é um alimento de alto teor nutritivo e que é necessário para o desenvolvimento intelectual e físico de uma criança.

O mel é basicamente um alimento energético, pois seu principal nutriente é o carboidrato. Conhecido e apreciado desde os tempos mais remotos, ele tem vários usos na alimentação, sobretudo como substituto do açúcar.

Sua composição, segundo Eva Crane, no "O Livro de Mel", são basicamente açúcares naturais, dos quais os monossacarídeos (glicose e frutose), dissacarídeos (incluindo sacarose), e água na qual os açúcares estão dissolvidos. Seu aroma, cor e sabor são determinados, não por estes componentes, mas por outros, presentes em quantidades bem pequenas. Até hoje 181 substâncias diferentes foram identificadas no mel, algumas das quais, não existem em outro alimento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Diante ao exposto, espero poder contar com a compreensão dos Nobres Edis, para inclusão do mel na merenda escolar, no sentido que esta Lei seja apreciada com bons olhos, e mereça a aprovação.

Sala das Sessões em 29 de janeiro de 2007-01-26

VER^a EUDES PACHE CORRÊA